



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, a Secretária de Estado da Saúde e ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no âmbito de suas competências, que envidem em caráter de urgência, os esforços e as análises necessárias quanto à viabilidade da adoção de um programa estadual de pesquisa, estudos e controle do mosquito maruim, assim como, a distribuição gratuita de controlador bioativo aos municípios, tendo em vista o combate, a diminuição da reprodução e desenvolvimento da larva do maruim no âmbito do Estado de Santa Catarina.

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o inseto chamado de maruim, que é um tipo de mosquito, também conhecido por miruí, muruim ou mosquitinho-do-mangue, que com sua picada pode provocar vários sintomas como reações alérgicas, coceiras, incômodos, dores nas articulações, feridas, febres (Febre do Oropouche) e irritações, ardência ou queimação na pele, com potencial risco de transmissão de doenças;

- atualmente há uma proliferação/infestação, um aumento da população de maruins, desta feita não somente na área de zona rural, mas abrangendo o perímetro urbano de muitos municípios integrantes da região do Vale do Itapocu e do Vale do Itajaí;

- em volume e com frequência grande de população, os maruins podem causar além de vários sintomas, risco de transmissão de patógenos, vez que os mosquitos estão envolvidos na transmissão de alguns parasitas, principalmente em animais domésticos de pecuária, bovinos e equinos, assim, podendo se tornar porta de entrada para microrganismos patogênicos, que exijam cuidados médicos;

- os repelentes, os bioinseticidas oficialmente registrados para o combate dos mosquitos e os outros métodos químicos vigentes estão se mostrando até o momento ineficazes contra o inseto, restando somente à população, a adoção de medidas de índole preventivas, como é o caso do uso de óleos a base de citronela, utilização de telas de proteção, eliminação de matéria orgânica nas imediações das propriedades, dentre outras medidas;

- no município de Luiz Alves, tendo em vista a ocorrência da infestação do mosquito maruim na cidade, a Administração municipal, no último dia 27 de março, editou Decreto de Emergência, aduzindo nas suas razões o fato do inseto maruí estar bem espalhado tanto na área urbana quanto no perímetro rural do município e que a disseminação do maruim está dificultando e impedindo a exposição dos moradores ao ar livre, principalmente os bebês e idosos, bem como, está causando prejuízo às atividades agrícolas na região, tendo em vista que os produtores ficam

expostos ao inseto enquanto trabalham na lavoura e na pós-colheita na hora de embalar as mercadorias;

- nas cidades de Corupá, São João do Itaperiú e Luiz Alves onde há abundância de extensas plantações para produção de banana, aliados ao clima quente, abafado e úmido, a situação está mais complicada, pois, nestas localidades há o aumento da população do maruíim (bananeira em decomposição é uma das causas e os principais ambientes em que a larva do mosquito se desenvolve, tendo em vista a matéria orgânica - a exemplo da madeira apodrecida, touceiras de bananeira, cascas de árvores, fezes de animais, esterco, lama, dentre outros), e que até mesmo nos centros das cidades, como é o caso, por exemplo, de Jaraguá do Sul e Guaramirim a situação já é preocupante;

- o maruim se tornou uma questão de saúde pública e levanta legítima preocupação da sociedade em relação à transmissão de doenças;

- já há iniciativa de alguns prefeitos de municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública Vale do Itapocu (Cigamvali) em aportar recursos para investimentos em pesquisas e estudos objetivando encontrar medidas para o controle, a diminuição da infestação e o combate ao mosquito maruim;

- neste atual preocupante cenário, urge importante que o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) no âmbito de suas competências, que envidem as análises e estudos necessários quanto à viabilidade da adoção de um programa estadual de pesquisa e estudos, tendo em vista a descoberta das causas do desequilíbrio populacional do inseto e por fim, na busca de solução no combate ao mosquito maruim;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Saúde e ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere ao Governador do Estado de Santa Catarina e, por meio deste, a Secretária de Estado da Saúde e ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, no âmbito de suas competências, que envidem em caráter de urgência, os esforços e as análises necessárias quanto à viabilidade da adoção de um programa estadual de pesquisa, estudos e controle do mosquito maruim, assim como, a distribuição gratuita de controlador bioativo aos municípios, tendo em vista o combate, a diminuição da reprodução e desenvolvimento da larva do maruim no âmbito do Estado de Santa Catarina. Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 16/04/2024, às 16:05.
